ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 779, de 10 de maio de 1974.

Altera a tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - A tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei Municipal n º 699, de 5 de agosto de 1971, alterada pelas Lei n º 724, de 4 de outubro de 1972 e Lei nº 760, de 02 de julho de 1973, passa a ser a seguinte:

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÕES GRATIFICADAS		
CC1	Cr$	355,00	FG1	Cr$	118,00
CC2	Cr$	526,00	FG2	Cr$	169,00
CC3	Cr$	678,00	FG3	Cr$	237,00
CC4	Cr$	932,00	FG4	Cr$	322,00
CC5	Cr$	1.356,00	FG5 ……	Cr$	458,00

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de maio do corrente ano de 1974.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de maio de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 779 DO LIVRO 9, FOLHA 50.